

INSTITUTO	
Documentação	
MEIO AMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. N° 201-E (seção)
Data	18/10/2000 Pg 65
Class.	10000-51

PORTARIA N° 65, DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MINTER n° 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto n° 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo n° 02023.001027/00-97, resolve:

Art. 1° Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 11,11 ha (onze hectares e onze ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel: SÍTIO SANTO ANTONIO, Reserva denominada: RESERVA DOS MANANCIASIS no Município de Dom Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Vicente de Paulo Araújo, matriculado em 16/05/1983, livro 2, sob o número 4.348, folha 1v; registrado no Registro de Imóveis de Dom Pedrito, no citado Estado.

Art. 2° Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto n° 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8°, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1° do art. 6° do mencionado Decreto.

Art. 3° As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA